

## Auditoria à Fundação Casa da Música

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à Fundação Casa da Música (FCM) teve como objetivos: Aferir se a Fundação cumpre a finalidade para que foi criada e os requisitos legais da Lei-Quadro das Fundações e do estatuto de utilidade pública; Apreciar a adequada utilização dos apoios financeiros públicos recebidos e a correta aplicação das medidas de contenção orçamental previstas nas Leis do Orçamento do Estado e, Avaliar os mecanismos de controlo interno instituídos, a situação económico-financeira e a sustentabilidade da fundação. Esta ação incidiu essencialmente no triénio 2012/2014, período em que a Fundação recebeu apoios financeiros públicos de cerca de 22 M€, incluindo benefícios fiscais.

#### 1. Principais conclusões

Relativamente à situação económico-financeira observaram-se os seguintes aspetos que, a não serem corrigidos, podem futuramente comprometer a sustentabilidade da FCM: os resultados líquidos apresentaram-se sempre negativos (-0,5M€ em 2012, -1,7M€ em 2013 e -0,8M€ em 2014); existe uma elevada dependência do financiamento público (61% dos rendimentos totais em 2014); os rendimentos do mecenato dos patrocínios de entidades privadas reduziram de 2,8M€ em 2012 para 2M€ em 2014, tal como as vendas e prestações de serviços (3,1M€ em 2012 e 1,7M€ em 2014), tendo os gastos com pessoal e fornecimentos e serviços externos diminuído de forma menos acentuada. Em termos de contratação externa, a fundação, indevidamente, não aplicou o regime do Código dos Contratos Públicos em alguns procedimentos e também não publicou tempestivamente os contratos no portal Base (média de 147 dias no triénio).

#### 2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Aplicar uma política de rigor orçamental e de contenção de gastos. Desenvolver uma política ativa de captação de mecenato e de patrocínios que possibilite a celebração de acordos e parcerias. Instituir mecanismos de controlo interno que garantam o cumprimento dos procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos e dos prazos de publicação dos contratos no portal Base.

**(Relatório n.º 146/2016, homologado, por S. Ex.ª Ministro de Estado e das Finanças, em 2016-03-20).**